



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

DELIBERA PELA MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 114/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador Sr **Osmar Aparecido Favini**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e é promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, **APROVA**, na íntegra, o Parecer Prévio nº 114/2019 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, correspondente ao julgamento das contas anuais de Governo do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A fundamentação desta aprovação é baseada no teor do Parecer Prévio nº 114/2019 de 10 de dezembro de 2019 dos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2020.


Osmar Aparecido Favini
Presidente - CMS


Bárbara Bongiollo Sachetti
Primeira Secretária - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
27/04/2020 à 1/1
NILMA LOPES SANTANA
NL: